

**Ata da 7ª Reunião Plenária Ética
realizada em 12 de agosto de 2019**

ATA 15/19

1 Às dezenove horas e vinte minutos do dia doze de agosto de dois mil e dezenove o Sr.
2 **Presidente – Dr. Marcos Machado Ferreira** – no Plenário do CRF-SP efetuou a 1ª chamada
3 nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Dra. Danyelle Marini, Dra. Luciana
4 Canetto Fernandes, Dra. Adryella Luz, Dra. Alessandra Brognara, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
5 Priscila Dejuste, Dra. Rosana Motta Kagesawa, Dr. Fabio Ribeiro, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro
6 dos Santos Jr., Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dr. Rodinei Veloso.

7 O Senhor Presidente declarou instalada a **7ª Reunião Plenária Ética**.

8 Às vinte horas e quinze minutos Dr. Marcos Machado Ferreira retirou-se da sala passando a
9 condução da reunião para o Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr.

10 **1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

11 **1.1. Falecimento da mãe da Conselheira Dra. Claudia Montanari e filha do professor**
12 **Dr. Roberto Rodrigues Ribeiro.** O Plenário prestou condolências pelos passamentos,
13 permanecendo um minuto em silêncio.

14 **1.2. Justificativas de ausência**

15 **Dra. Maria Fernanda Carvalho** justifica sua ausência na Reunião Plenária de 12/08/2019: "
16 *Prezados , não poderei comparecer à reunião, por estar fora de São Paulo. Desejo uma*
17 *excelente reunião. Att, Maria Fernanda*". **DECIDE: a)** Aprovar a justificativa por unanimidade;
18 **b)** Encaminhar ao Gabinete da Diretoria para providências.

19 **1.3. Deliberação de Trâmite nº 121/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**
20 **a)** Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento de
21 Processo Fiscal para providências.

22 **1.4. Deliberação de Trâmite nº 122/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**
23 **a)** Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento de
24 Processo Fiscal para providências.

25 **1.5. Deliberação de Trâmite nº 123/2019** - Departamento de Trâmite de Documentos.
26 **DECIDE: a)** Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento
27 de Trâmite de Documentos para providências.

28 **1.6. Deliberação de Trâmite nº 124/2019** - Departamento de Trâmite de Documentos.
29 **DECIDE: a)** Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento
30 de Trâmite de Documentos para providências.

31 **1.7. Desligamento Dr. Dirceu Raposo de Mello.** Dr. Marcos Machado Ferreira comunicou o
32 Plenário sobre renúncia do Dr. Dirceu ao seu mandato de Conselheiro Regional por motivos
33 particulares e informou sua substituição pelo Dr. Israel Murakami. **O Plenário tomou**

34 **conhecimento.**

35 **1.8. Nomeação do membro da Comissão de Ética da Região C** - Dra. Rafaela Durrer
36 Parolina de Carvalho CRF-SP 55.725. **DECIDE:** **a)** Homologar a nomeação; **b)** Encaminhar a
37 Secretaria das Comissões de Ética e Consultoria Jurídica para providências.

38 **2. PROCESSOS ÉTICOS:**

39 **2.1. Processos Éticos Disciplinares nº 011/2018 – Indiciado (a): F.R.A., nº 196/2017**
40 **– Indiciado (a): R.L.F., nº 013/2018 – Indiciado (a): V.S.M., nº 072/2018 – Indiciado**
41 **(a): C.S.M., nº 051/2018 – Indiciado (a): G.C.L.E.S.P., nº 056/2018 – Indiciado (a):**
42 **F.R.S. e nº 073/2018 – Indiciado (a): L.M.T.** – Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado
43 Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
44 Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia
45 Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra.
46 Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho
47 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste
48 julgamento, as Conselheiras Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari e Dra. Maria Fernanda
49 Carvalho. O presidente da sessão esclareceu que estes Processos Éticos Disciplinares foram
50 instaurados por motivo de Não Prestação de Assistência e havendo o consenso dos presentes
51 quanto ao parecer e voto dos Conselheiros relatores, questiona a concordância quanto a
52 votação em bloco. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
53 manifestarem e não houve qualquer dissenso quanto à proposta de votação em bloco,
54 considerando a disponibilização prévia dos relatórios dos casos em comento. **Votação:**
55 Acompanharam o parecer e voto dos Conselheiros Relatores: Dra. Adryella de Paula Ferreira
56 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra.
57 Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami,
58 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho
59 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)**
60 Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto dos Conselheiros Relatores
61 acompanhados pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
62 Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
63 Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto
64 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei
65 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das
66 Comissões de Ética para as devidas providências.

67 **2.2. Processos Éticos Disciplinares nº 138/2017 - Indiciado (a): E.L.D., nº 175/2017**
68 **- Indiciado (a): G.O.M., nº 090/2018 - Indiciado (a): D.C.F., nº 091/2018 - Indiciado**
69 **(a): S.S., nº 092/2018 - Indiciado (a): R.L.F.O., nº 029/2018 - Indiciado (a): F.L.Z.,**
70 **nº 148/2017 - Indiciado (a): S.M.O.S., nº 028/2018 - Indiciado (a): A.R.O., nº**
71 **180/2017 - Indiciado (a): B.F.P., nº 181/2017 - Indiciado (a): A.O.S., nº 101/2018 -**
72 **Indiciado (a): L.K.A.M. e nº 102/2018 - Indiciado (a): A.N.A.** - Presidiu o Conselheiro
73 Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula
74 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos
75 Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel
76 Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira
77 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes,
78 neste julgamento, as Conselheiras Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari e Dra. Maria
79 Fernanda Carvalho. O presidente da sessão esclareceu que os processos éticos disciplinares

80 mencionados necessitarão ser repautados por solicitação dos Conselheiros Relatores Dra. Célia
81 Tanigaki, Dr. Fabio Ribeiro da Silva e Dra. Luciana Canetto Fernandes, pela ausência da
82 Conselheira Relatora Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari e pelo desligamento do
83 Conselheiro Dr. Dirceu Raposo de Mello. **DECISÃO: a)** Os processos foram retirados de pauta;
84 **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

85 **2.3. Processo Ético Disciplinar nº 074/2018 – Indiciado (a): D.B.F.** – Presidiu o
86 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
87 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
88 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.
89 Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila
90 Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta;
91 ausentes, neste julgamento, as Conselheiras Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari e Dra.
92 Maria Fernanda Carvalho. O presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético
93 Disciplinar foi instaurado por motivo de Irregularidade em Atestado de Saúde. **DISCUSSÕES:**
94 Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem e não houve qualquer
95 dissenso quanto ao entendimento da Conselheira Relatora pela penalidade de **Suspensão de**
96 **3 (três) meses do exercício profissional**, considerando a disponibilização prévia do
97 relatório do caso em comento. **Votação:** Acompanharam o parecer e voto da Conselheira
98 Relatora Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
99 Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia
100 Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra.
101 Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho
102 Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de votos, a
103 proposta da Conselheira Relatora, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta, acompanhada dos
104 Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr.
105 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini,
106 Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
107 Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **b)**
108 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

109 **2.4. Processo Ético Disciplinar nº 105/2018 – Indiciado (a): E.P.**– Presidiu o Conselheiro
110 Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula
111 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos
112 Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana
113 Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr.
114 Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os
115 Conselheiros Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva e Dra. Maria
116 Fernanda Carvalho. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético Disciplinar foi
117 instaurado por motivo de Não Prestação de Assistência e que a Conselheira Relatora faria a
118 leitura do relatório, em seguida o indiciado teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente
119 a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à Conselheira Relatora Dra. Luciana
120 Canetto Fernandes para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos 10 minutos
121 ao indiciado que confirmou não estar presentes nas datas mencionadas, que possuía
122 farmacêutico que o substituíra, mas devido à concorrência de grandes redes nas proximidades,
123 não pode manter outros funcionários em seu estabelecimento e está encerrando as atividades
124 da farmácia. O presidente novamente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Luciana
125 Canetto Fernandes, para leitura do seu voto no qual entendia pela penalidade de **Multa de 2**

126 **(dois) salários mínimos regionais. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
127 conselheiros se manifestarem. Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, após o relato do
128 profissional e pelo fato de estar encerrando as atividades da farmácia, propõe a penalidade de
129 **Multa de 1 (um) salário mínimo regional. VOTAÇÃO:** Acompanharam o voto do
130 Conselheiro Divergente, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, os Conselheiros: Dra.
131 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow
132 Bisson, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. Acompanhou o
133 parecer e voto da Conselheira relatora, Dra. Luciana Canetto Fernandes, a Conselheira Dra.
134 Danyelle Cristine Marini. As Conselheiras Dra. Alessandra Brognara de Oliveira e Dra. Priscila
135 Nogueira Camacho Dejuste se abstiveram. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, o voto
136 do Conselheiro Divergente acompanhada pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira
137 Luz, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dr. Rodinei Vieira
138 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta, com abstenção das Conselheiras Dra.
139 Alessandra Brognara de Oliveira e Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste; **b)** Encaminhar à
140 Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

141 **2.5. Processo Ético Disciplinar nº 178/2017 – Indiciado (a): E.M.R.** - Presidiu o
142 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
143 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
144 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dra.
145 Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho
146 Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste
147 julgamento, os Conselheiros Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da
148 Silva e Dra. Maria Fernanda Carvalho. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo
149 Ético Disciplinar foi instaurado por motivo Irregularidades profissionais e sanitárias e que a
150 Conselheira Relatora faria a leitura do relatório, em seguida o indiciado teria 10 minutos para
151 se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à
152 Conselheira Relatora Dra. Danyelle Cristine Marini para leitura do seu relatório, em seguida foi
153 dado o direito dos 10 minutos ao indiciado que confirmou informações de seu depoimento
154 pessoal quanto à impotência frente à empresa em se cadastrar junto ao CRF-SP e que pediu
155 desligamento por este motivo. O presidente novamente concedeu a palavra à Conselheira
156 Relatora, Dra. Danyelle Cristine Marini, para leitura do seu voto no qual entendia pelo
157 **Arquivamento** do processo. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
158 conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:** Acompanharam o parecer
159 e voto da Conselheira Relatora Dra. Danyelle Cristine Marini: Dra. Adryella de Paula Ferreira
160 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra.
161 Célia Tanigaki, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow
162 Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
163 Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto
164 dos Conselheiros Relatores acompanhados pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira
165 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra.
166 Célia Tanigaki, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow
167 Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
168 Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
169 providências.

170 **2.6. Processo Ético Disciplinar nº 012/2018 – Indiciado (a): L.F.M.** - Presidiu o
171 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros

172 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
173 Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila
174 Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, os
175 Conselheiros Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra.
176 Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcos Machado Ferreira, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra.
177 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético
178 Disciplinar foi instaurado por motivo de Não Atendimento a Convocações, que a Conselheira
179 Relatora foi a Dra. Danyelle Cristine Marini e que o Conselheiro Revisor faria a leitura do
180 relatório, em seguida o indiciado teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente a leitura
181 do voto seria realizada. Concedeu a palavra ao Conselheiro Revisor Dr. Rodinei Vieira Veloso
182 para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos 10 minutos ao indiciado que
183 informou ter encaminhado comprovações de suas ausências e pedido de baixa, mas que nunca
184 foram aceitas, que não recebeu nenhuma das correspondências e não foi ele quem assinou os
185 comprovantes. O presidente novamente concedeu a palavra ao Conselheiro Revisor, Dr.
186 Rodinei Vieira Veloso, para leitura do seu voto no qual entendia pela penalidade de **Multa de**
187 **1 (um) salário mínimo regional**, o mesmo entendimento da Conselheira Relatora.
188 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dra.
189 Alessandra Brognara de Oliveira, após o relato do profissional e verificar que se desligou
190 imediatamente da empresa, propõe o **Arquivamento** do processo. **VOTAÇÃO:**
191 Acompanharam o voto da Conselheira Divergente, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, os
192 Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz e Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste.
193 Acompanharam o parecer e voto da Conselheira relatora e Conselheiro Revisor, Dra. Danyelle
194 Cristine Marini e Dr. Rodinei Vieira Veloso, os Conselheiros Dra. Célia Tanigaki, Dr. Israel
195 Murakami e Dr. Marcelo Polacow Bisson. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, o voto
196 dos Conselheiros Relator e Revisor acompanhados pelos Conselheiros Dra. Célia Tanigaki, Dr.
197 Israel Murakami e Dr. Marcelo Polacow Bisson; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de
198 Ética para as devidas providências.
199 **2.7. Processo Ético Disciplinar nº 066/2018 – Indiciado (a): J.J.** – Presidiu o Conselheiro
200 Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella
201 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle
202 Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira
203 Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros
204 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
205 Fernandes, Dr. Marcos Machado Ferreira, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Rosana Matsumi
206 Kagesawa Motta. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético Disciplinar foi
207 instaurado por motivo Irregularidades profissionais e sanitárias, que o Conselheiro Relator foi
208 o Dr. Marcelo Polacow Bisson e que o Conselheiro Revisor faria a leitura do relatório e voto,
209 pois a indiciada já teria feito uso dos 10 minutos para se manifestar. Concedeu a palavra ao
210 Conselheiro Revisor Dr. Rodinei Vieira Veloso para leitura do seu relatório e voto no qual
211 entendia pelo **Arquivamento** do processo, discordando do Conselheiro Relator que entendia
212 pela penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional**. **DISCUSSÕES:** Foi facultada
213 a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **VOTAÇÃO:**
214 Acompanharam o Conselheiro Revisor Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella de Paula Ferreira
215 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini,
216 Dr. Israel Murakami e Dra. Priscila Nogueira Camacho. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de
217 votos, o parecer e voto do Conselheiro Revisor, Dr. Rodinei Vieira Veloso, acompanhado pelos

218 Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.
219 Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami e Dra. Priscila Nogueira
220 Camacho. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

221 **2.8. Processo Ético Disciplinar nº 021/2018 – Indiciado (a): M.M.D.** – Presidiu o
222 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
223 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
224 Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila
225 Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, os
226 Conselheiros Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra.
227 Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcos Machado Ferreira, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra.
228 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético
229 Disciplinar foi instaurado por motivo de Irregularidade em Atestado de Saúde e Não Prestação
230 de Assistência. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
231 manifestarem. O Dr. Israel Murakami solicitou vistas ao processo. **DECISÃO: a)** O processo
232 foi retirado de pauta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
233 providências.

234 **2.9. Processo Ético Disciplinar nº 020/2018 – Indiciado (a): M.M.D.** – Presidiu o
235 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
236 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
237 Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
238 Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes,
239 neste julgamento, os Conselheiros Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle
240 Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Rosana
241 Matsumi Kagesawa Motta. O presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético
242 Disciplinar foi instaurado por motivo de Irregularidade em Atestado de Saúde. **DISCUSSÕES:**
243 Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem e não houve qualquer
244 dissenso quanto ao entendimento da Conselheira Relatora pela penalidade de **Suspensão de**
245 **3 (três) meses do exercício profissional**, considerando a disponibilização prévia do
246 relatório do caso em comento. **Votação:** Acompanharam o parecer e voto da Conselheira
247 Relatora Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia
248 Tanigaki, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra.
249 Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Dra. Luciana Canetto Fernandes
250 se absteve. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, a proposta da Conselheira Relatora,
251 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, acompanhada dos Conselheiros: Dra. Alessandra Brognara
252 de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo
253 Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso, com
254 abstenção da Dra. Luciana Canetto Fernandes. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de
255 Ética para as devidas providências.

256 **2.10. Processo Ético Disciplinar nº 027/2018 – Indiciado (a): F.S.N.** – Presidiu o
257 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
258 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
259 Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
260 Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
261 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Claudia
262 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira e
263 Dra. Maria Fernanda Carvalho. O presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr.

264 Fabio Ribeiro da Silva, para leitura do seu relatório e voto no qual entendia pela penalidade de
265 **Advertência e Multa de 1 (um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a
266 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:**
267 Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator Dr. Fabio Ribeiro da Silva: Dra.
268 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dr.
269 Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila
270 Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta
271 se absteve. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, a proposta do Conselheiro Relator,
272 Dr. Fabio Ribeiro da Silva, acompanhado dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz,
273 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana
274 Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr.
275 Rodinei Vieira Veloso, com abstenção da Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar
276 à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

277 **2.11. Processo Ético Disciplinar nº 026/2018 – Indiciado (a): A.S.P.A.** – Presidiu o
278 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
279 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
280 Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
281 Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
282 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Claudia
283 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira e
284 Dra. Maria Fernanda Carvalho. O presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr.
285 Fabio Ribeiro da Silva, para leitura do seu relatório e voto no qual entendia pela penalidade de
286 **Advertência e Multa de 1 (um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a
287 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. O presidente informa que há uma
288 fragilidade na legislação, que permite a terceirização da dispensação à leigos, e até que ponto
289 deve-se imputar a responsabilidade ao farmacêutico. Porém, o Conselheiro Relator esclarece
290 que, apesar de a balconista ter efetuado a dispensação, ela o fez mediante autorização do
291 farmacêutico responsável. **Votação:** Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator
292 Dr. Fabio Ribeiro da Silva: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de
293 Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
294 Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Dra.
295 Rosana Matsumi Kagesawa Motta se absteve. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, a
296 proposta do Conselheiro Relator, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, acompanhado dos Conselheiros:
297 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
298 Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila
299 Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso, com abstenção da Dra. Rosana Matsumi
300 Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
301 providências.

302 **2.12. Processo Ético Disciplinar nº 144/2017 – Indiciado (a): M.G.M.** – Presidiu o
303 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
304 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
305 Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
306 Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
307 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Claudia
308 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Marcos Machado Ferreira e
309 Dra. Maria Fernanda Carvalho. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra.

310 Adryella de Paula Ferreira Luz, para leitura do seu relatório e voto no qual entendia pela
311 penalidade de **Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais. DISCUSSÕES:** Foi facultada
312 a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dr. Israel Murakami, por discordar
313 das penalidades, descaracteriza-as, pois, a profissional não possui governabilidade sobre a
314 farmácia, haja vista as recorrentes irregularidades mesmo com ofício à Secretaria de Saúde e
315 VISA, propondo o **Arquivamento** do processo. **Votação:** Acompanharam o voto do
316 Conselheiro Divergente Dr. Israel Murakami: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, com
317 declaração de voto, alegando que concorda que tanto o setor público quanto o privado devem
318 atender a lei, porém acha justificável que a situação do profissional que atua na saúde pública
319 seja muito complicada, por estar ainda mais distante da autonomia que deveria possuir; Dra.
320 Célia Tanigaki, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow
321 Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
322 Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, a proposta do
323 Conselheiro Divergente, Dr. Israel Murakami, acompanhado dos Conselheiros: Dra. Alessandra
324 Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
325 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei
326 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar à Secretaria das
327 Comissões de Ética para as devidas providências.

328 **2.13. Processo Ético Disciplinar nº 112/2017 – Indiciado (a): L.S.C.** – Presidiu o
329 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
330 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
331 Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana
332 Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr.
333 Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Claudia Aparecida de
334 Mello Montanari, Dr. Marcos Machado Ferreira, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Rosana
335 Matsumi Kagesawa Motta. O presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Fabio
336 Ribeiro da Silva, para leitura do seu relatório e voto no qual entendia pela penalidade de
337 **Advertência e Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais. DISCUSSÕES:** Foi facultada
338 a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:**
339 Acompanharam o voto do Conselheiro Relator Dr. Fabio Ribeiro da Silva: Dra. Adryella de Paula
340 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Israel Murakami,
341 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho
342 Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Dra. Danyelle Cristine Marini **se absteve. DECISÃO: a)**
343 Aprovar, por maioria de votos, a proposta do Conselheiro Relator, Dr. Fabio Ribeiro da Silva,
344 acompanhado dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara
345 de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr.
346 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso,
347 com abstenção da Dra. Danyelle Cristine Marini. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de
348 Ética para as devidas providências.

349 **2.14. Processo Ético Disciplinar nº 086/2018 – Indiciado (a): M.M.A.** – Presidiu a
350 Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella
351 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle
352 Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
353 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste
354 julgamento, os Conselheiros Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Marcos Machado
355 Ferreira, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; declarou

356 suspeição Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. A presidente concedeu a palavra ao
357 Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Polacow Bisson, que fez um breve resumo do Processo Ético
358 Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual
359 entendia pela penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi
360 facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação.
361 **Votação:** Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator Dr. Marcelo Polacow Bisson:
362 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
363 Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Priscila
364 Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **DECISÃO: a)** Aprovar, por
365 unanimidade de votos, a proposta do Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
366 acompanhado dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara
367 de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.
368 Israel Murakami, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **b)**
369 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
370 **2.15. Processo Ético Disciplinar nº 177/2017 – Indiciado (a): M.M.C.** – Presidiu a
371 Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella
372 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle
373 Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira
374 Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr.
375 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr.
376 Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcos Machado Ferreira, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra.
377 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. A presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora,
378 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, que fez um breve resumo do Processo Ético
379 Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual
380 entendia pelo **Arquivamento** do processo. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a
381 todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:** Acompanharam o
382 parecer e voto da Conselheira Relatora Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: Dra. Adryella
383 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle
384 Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dr. Rodinei Vieira Veloso.
385 **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta da Conselheira Relatora, Dra.
386 Priscila Nogueira Camacho Dejuste, acompanhado dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula
387 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine
388 Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **b)**
389 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
390 **2.16. Processo Ético Disciplinar nº 101/2017 – Indiciado (a): F.G.G.** – Presidiu a
391 Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella
392 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle
393 Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira
394 Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr.
395 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr.
396 Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcos Machado Ferreira, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra.
397 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. A presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora,
398 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar,
399 considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pelas
400 penalidades de **Advertência e Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais.**
401 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dra.

402 Adryella de Paula Ferreira Luz, por discordar com o voto da Conselheira relatora e considerando
403 que o farmacêutico não é mais Responsável Técnico, propõe a penalidade de **Advertência**.
404 **Votação:** Acompanharam o parecer e voto da Conselheira Divergente Dra. Adryella de Paula
405 Ferreira Luz: Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr.
406 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso.
407 **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, a proposta da Conselheira Divergente, Dra.
408 Adryella de Paula Ferreira Luz, acompanhada dos Conselheiros: Dra. Célia Tanigaki, Dra.
409 Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila
410 Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **b)** Encaminhar à Secretaria das
411 Comissões de Ética para as devidas providências.

412 **2.17. Processo Ético Disciplinar nº 089/2018 – Indiciado (a): D.M.S.M.** – Presidiu a
413 Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella
414 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle
415 Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Nogueira
416 Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr.
417 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr.
418 Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcos Machado Ferreira, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra.
419 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. A presidente da sessão esclareceu que no processo ético
420 disciplinar mencionado foi solicitada diligência pela Conselheira Relatora Dra. Célia Tanigaki.
421 **Votação:** Acompanharam a solicitação de diligência ao processo da Conselheira Relatora Dra.
422 Célia Tanigaki: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.
423 Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila
424 Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **DECISÃO: a)**—_Aprovar, por
425 unanimidade de votos, a solicitação de diligência da Conselheira Relatora, Dra. Célia Tanigaki,
426 acompanhada dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara
427 de Oliveira, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
428 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **b)** Encaminhar à Secretaria
429 das Comissões de Ética para as devidas providências.

430 Nada mais havendo a tratar o Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr., declarou encerrada
431 a reunião às vinte e duas horas e vinte minutos e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Agente
432 Administrativa Vanessa Souza de Carvalho. São Paulo, doze de agosto de dois mil e dezenove.
433 Dr. Marcos Machado Ferreira: _____

434 Dr. Antonio Geraldo R. dos Santos Junior: _____

435 Dra. Danyelle Cristine Marini: _____

436 Dra. Luciana Canetto Fernandes: _____

437 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz: _____

438 _____

439 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira: _____

440 Dra. Célia Tanigaki: _____

441 _____

442 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari: _____

- 443 Dr. Fábio Ribeiro da Silva: _____
- 444 Dr. Israel Murakami: _____
- 445 Dr. Marcelo Polacow Bisson: _____
- 446 Dra. Maria Fernanda Carvalho: _____
- 447 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: _____
- 448 Dr. Rodinei Vieira Veloso: _____
- 449 Dra. Rosana Matsumi K. Motta: _____